PORTARIA N. 495/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação proferida nos autos SEI nº 0001085-17.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 3º da Portaria nº 37/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, que funcionará com a seguinte composição, com mandato de dois anos (biênio 2023/2025), nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015:

I - desembargador Francisco Djalma, como supervisor;
II - juíza de direito Andréa da Silva Brito, como coordenadora;
III - juíza de direito Rogéria José Epaminodas, responsável pela execução de medidas socioeducativas e como suplente o juiz de direito Marcos Rafael Maciel de Souza;
IV – Jucyane Pontes de Assis Brito, Enock da Silva Pessoa, Marisol de Paula Reis Brandt, Cláudia Marques de Oliveira, Francisco Raimundo Alves Neto e Raquel Welch, como representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva."

(...)

Art. 3º Dispor que, nas férias, impedimentos e afastamentos da coordenadora, atuará como suplente o juiz de direito Robson Ribeiro Aleixo."

Art. 2º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socieducativas - DMF, nos termos e para os fins do art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 546/2021, 1072/2021, 1378/2021, 434/2022 e 2022/2022, todas desta Presidência.

Art. 4º A servidora Débora da Silva Nogueira atuará na função de secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.243, de 14.2.2023, p. 97-98.